



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **REQUISITANTE:** Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Fábio Tadeu de Lima Gustavo

Telefone: (24) 2453-3199

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Dialogo Competitivo
- Leilão

Critério de julgamento:

- Menor Preço
- Maior desconto
- Maior Lance
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal:

Inciso I do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente documento manifesta a necessidade da contratação do serviço de **pintura do corredor de acesso e sala do plenário com fornecimento de materiais** para reparos nas paredes e tetos da **Câmara Municipal de Valença – RJ**. O estado de deterioração e a falta de manutenção inspira algumas preocupações, fundamentando a necessidade de intervenções e reparos. O objetivo é restaurar o aspecto estético e funcional das áreas mencionadas, garantindo segurança, durabilidade e melhor apresentação dos espaços. Segue abaixo, as especificações e quantitativos estabelecidos.

CNAE	Item	Cat/mat	Objeto	Quantidade	Valor
4330-4/04	1	13455	PINTURA DO CORREDOR DE ACESSO E SALA DO PLENÁRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	R\$ 16.833,33

2.2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência visa atender à necessidade urgente de reparos nas paredes e teto do corredor de acesso e da sala do plenário da Câmara Municipal de Valença, que apresentam desgastes devido à deterioração natural e falta de manutenção periódica. Considerando a estrutura centenária do prédio sede da Câmara, foi indicado por funcionários da manutenção que essas áreas necessitam de intervenções imediatas para preservar a integridade e a segurança dos ambientes internos.

Além disso, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, é dispensável a licitação para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção que envolvam valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Portanto, a contratação do serviço de pintura do corredor de acesso e da sala do plenário, com fornecimento de materiais, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, uma vez que o valor estimado está abaixo do limite legal.

As patologias construtivas detectadas derivam da deterioração das características dos materiais, causadas pelo envelhecimento natural e pela ausência de manutenção periódica no interior do edifício da Câmara Municipal de Valença. Devido à natureza dos serviços e ao iminente fechamento do exercício financeiro de 2024, priorizaram-se os cômodos onde os reparos são mais



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

urgentes, buscando preservar a estrutura histórica do prédio e evitar danos que possam demandar investimentos mais elevados no futuro.

Para a execução dos serviços foi estimado o quantitativo abaixo:

2.2.1. Tabela Descrição do serviço:

CNAE	Item	Descrição	Quantidade
4330-4/04	1	Pintura do corredor de acesso e sala do Plenário com fornecimento de Materiais Etapas de execução do serviço: Etapa 1: Preparação e limpeza das superfícies: Etapa 2: Tratamento das Patologias Etapa 3: Pintura	1

2.2.2. Justificativa de agrupamento de itens: Objeto indivisível. Considerando que o procedimento de manutenção e reforma envolvem fases sucessivas quanto ao seu desenvolvimento, o agrupamento dos itens faz-se necessário para proporcionar eficiência e garantir que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia. O não agrupamento dos itens causaria prejuízo para o conjunto, tanto na questão técnica quanto na questão econômica.

3. DA CONTRATAÇÃO

Para o serviço em questão o fornecedor deverá prover todos os materiais e equipamentos necessários para a sua execução. Abaixo se encontra detalhado a descrição do serviço que será executado e a lista dos materiais estimados.

3.1. Tabela especificação dos produtos e serviço:

CNAE	Item	Descrição	Quantidade
4330-4/04	1	Pintura de um corredor com a medida total de 126 m² e uma sala com a medida total de 2.585,6 m² Descrição dos serviços 1. Preparação da superfície	1



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Limpeza das superfícies.
- Tratamento de fissuras se houver com aplicação de massa de reparo apropriada.
- Correção de infiltrações e umidade.

2. Tratamento das patologias

- Aplicação de produtos impermeabilizantes em áreas afetadas por umidade.
- Tratamento antifúngico e antimofa em áreas críticas.
- Selagem de fissuras e trincas com materiais elásticos para evitar a recorrência.

3. Pintura

- Aplicação de primer selante para garantir a aderência da tinta
- Pintura das superfícies com tintas acrílicas de alta durabilidade, resistente as intempéries e com proteção UV.
- Aplicação de duas demãos de tinta em toda superfície, garantindo uniformemente a cobertura completa.

4. Materiais

- Tinta Acrílica para Paredes Internas
- Tinta para Teto
- Massa Corrida
- Selador para Tinta
- Primer
- Rolos de Pintura
- Pincéis para Acabamento
- Fita Crepe
- Lixas (grãos 120 e 220)
- Lonas de Proteção
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Máscaras, luvas e óculos de proteção

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A vigência do contrato será iniciada a partir da data estabelecida no Termo de Contrato e de acordo com as solicitações da Administração. O serviço de Pintura do corredor de acesso e sala do Plenário com fornecimento de Materiais deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo de até



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

20 (vinte) dias a partir da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Valença em 2 (duas) parcelas de 50% cada, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pela contratada.

5. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Para formalização do contrato o fornecedor do serviço deverá apresentar as seguintes documentações:

5.1. Habilitação jurídica

5.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas: Federal (incluindo as contribuições sociais), estadual e municipal, na forma da lei;

5.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação técnica

5.3.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.3.2. Apresentação de profissional (responsável técnico), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, (detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de reformas/obra de construção civil*).

6. CONCLUSÃO

O objeto do presente documento é de natureza técnica, e o descritivo foi definido por profissional capacitado e respeitando às normas vigentes, conforme consta nos documentos anexados. Os casos omissos neste DFD serão resolvidos conforme os termos da Lei Federal



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

nº.14.133/21, de 1 de abril de 2021, Câmara Municipal de Valença - Portaria Nº 004/2024, de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes aplicáveis.

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação do serviço de pintura do corredor de acesso e sala do Plenário com fornecimento de Materiais, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como às necessidades da área requisitante.

Valença, 01 de novembro de 2024.

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente